



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho n° 71/2021:

Aposentando Maria Serafina Rocha Alves Tavares, técnica superior, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, a exercer em comissão de serviço as funções de Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social.....45

Extrato do despacho n° 72/2021:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Paula Moreira de Brito, na qualidade de viúva e mãe representante dos menores Camila Helena Moreira de Brito Monteiro e Amilton Jorge Moreira de Brito, herdeiros hábeis de Leopoldo Furtado de Brito Monteiro45

Extrato do despacho n° 73/2021:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Belmira de Pina Cardoso, na qualidade de herdeira hábil de Valdemiro Cardoso45

Extrato do despacho n° 74/2021:

Aposentando Henrique Furtado, ex-servente de armazém, do quadro de pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.....46

Extrato do despacho n° 75/2021:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Patrick Agostinho de Pina Sanca, na qualidade de filho maior e herdeiro hábil de Agostinho Sanca.....46

Extrato do despacho n° 76/2021:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Josefa dos Santos Tavares Oliveira Andrade, herdeira hábil de Pedro Alberto Andrade Vieira46

Extrato do despacho n.º 77/2021:	
Aposentando Manuel António Gonçalves de Pina, professor do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação	46
Extrato do despacho n.º 78/2021:	
Aposentando Norberta da Conceição Moreira Tavares, professora do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação	46
Extrato do despacho n.º 79/2021:	
Aposentando Maria Isabel Romão Semedo Batista, professora do ensino básico assistente nível I, quadro de pessoal do Ministério da Educação	47
Extrato do despacho n.º 80/2021:	
Aposentando Hipólito da Veiga, ex-auxiliar de capataz do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário	47
Extrato do despacho n.º 81/2021:	
Aposentando Franklin Lopes Fortes, ex-oficial artes gráficas, do quadro de pessoal da Imprensa Nacional de Cabo Verde	47
Extrato do despacho n.º 82/2021:	
Aposentando João Octávio da Rocha Nascimento, ex-assistente graduado, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde (UNICV)	47
Extrato do despacho n.º 83/2021:	
Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Paulina Armando de Pina, na qualidade de mãe representante do menor Kenedy de Pina Sanca herdeiro hábil de Agostinho Sanca	48
Extrato do despacho n.º 84/2021:	
Aposentando Anette Rocha Baessa, Agente Sanitário, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....	48
Extrato do despacho n.º 85/2021:	
Aposentando Patrício Lopes Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	48
Extrato do despacho n.º 86/2021:	
Aposentando Rosa Lopes Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz.....	48
Extrato do despacho n.º 87/2021:	
Aposentando Pedro Lopes Sanches, Intendente da Polícia Nacional nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	49
Extrato do despacho n.º 88/2021:	
Aposentando Carlos Alberto Ramos Dias, técnico nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	49
Extrato do despacho n.º 89/2021:	
Aposentando Raimundo Tavares, ex-guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....	49
Extrato do despacho n.º 90/2021:	
Aposentando Idalina Gonçalves Fonseca, agente de 1.º classe, da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	49
MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL	
Centro Nacional de Pensões Sociais:	
Comunicação n.º 01/2020:	
Comunicando o desvinculamento de Carlos Manuel Barbosa Martins, devido a não comparência ao trabalho desde 4 de maio de 2020.....	50
MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	
Gabinete dos Ministros:	
Despacho Conjunto n.º 42/2020:	
Concedendo à Cabo Média, Sociedade Unipessoal Lda., sociedade por quotas, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, uma licença para o exercício de atividade de radiodifusão de cobertura regional.....	50
Despacho Conjunto n.º 43/2020:	
Concedendo à Associação Comunitária Movimento para o Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Preservação da Morna Bravense – MPMB, uma licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária.....	50

PARTE D	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
	<p>Extrato da Deliberação n.º 65/CSMP/2020/2021:</p> <p>Concede licença sem vencimento de longa duração à Zuleika Fernandes Gomes, oficial de diligências colocada na Procuradoria da República da Comarca Praia.....51</p>
PARTE G	MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
	<p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Despacho n.º 2/2021:</p> <p>Concedida licença sem vencimento à Maria Emília Mendes Mendonça Lima Rosa, apoio operacional, nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina.....51</p>
	<p>Despacho n.º 3/2021:</p> <p>Autorizando o regresso ao quadro de Edna Furtado Cabral Fortes, técnico nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.....51</p>
	<p>Extrato do despacho n.º 92/2021:</p> <p>Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Manuel Cabral de Brito, no cargo de assessor do Presidente da Câmara.....51</p>
	<p>Extrato do despacho n.º 93/2021:</p> <p>Rescindindo o contrato de trabalho à Maria de Fátima Borges Gomes, apoio operacional, nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina.....52</p>

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho n.º 71/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de novembro de 2020:

Maria Serafina Rocha Alves Tavares, Técnica Superior ref 14, esc A, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, a exercer em comissão de serviço as funções de Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 2 400 000,00 (dois milhões e quatrocentos mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 72/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 18 de novembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 301.332\$00 (trezentos e um mil, trezentos e trinta e dois escudos), a favor de Camila Helena Moreira de Brito Monteiro,

Amilton Jorge Moreira de Brito Monteiro e Paula Moreira de Brito herdeiros hábeis de Leopoldo Furtado de Brito Monteiro, falecido no dia 13 de dezembro de 2019.

A pensão, auferida a Paula Moreira de Brito, na qualidade de viúva e mãe representante dos menores acima referidos, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Paula Moreira de Brito 150.660\$00

Filhos Menores:

Camila Helena Moreira de Brito Monteiro..... 75.336\$00

Amilton Jorge Moreira de Brito Monteiro..... 75.336\$00 \$00

Por despacho de 31 de agosto de 2010 do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 11 meses 2 22 dias.

O montante em dívida no valor de 194 325,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, de 645,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 13 dezembro 2019, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 06 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 73/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 18 de novembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 103.596\$00 (cento e três mil quinhentos e noventa

e seis escudos), a favor de Belmira de Pina Cardoso herdeira hábil de Valdemiro Cardoso, falecido no dia 22 de setembro de 2020.

Por despacho de 30 de novembro de 2016 do Director da Contabilidade de Pública foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 2 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 178 910,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e dez escudos), será amortizado em 188 prestações mensais e consecutivas, de 951,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 22 de setembro 2020, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 06 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 74/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 20 de novembro de 2020:

Henrique Furtado, Ex Servente de Armazém do quadro de pessoal do Ministério da Cultura e das Industrias Criativas, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos, 4 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de outubro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 2 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 256 346,00 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e dois escudos), será amortizado em 428 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 146,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 75/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de novembro de 2020:

Patrick Agostinho de Pina Sanca, na qualidade de filho maior e herdeiro hábil de Agostinho Sanca, falecido no dia 6 de junho de 2018, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do B.O n.º 102 de 12 de julho de 2019 ao abrigo do nos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 208.788\$00 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e oito escudos) anual.

Por despacho do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência

O montante em dívida no valor de 153 020,00 (cento e cinquenta e três mil e vinte escudos), será amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 120,00 CVE e as restantes de 1 100,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 76/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 23 de novembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 18.012\$00 (dezoito mil escudos), a favor de Josefa dos Santos Tavares Oliveira Andrade herdeira hábil de Pedro Alberto Andrade Vieira falecido no dia 29 de outubro de 2019.

Por despacho de 5 de novembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 5 meses.

O montante em dívida no valor de 177 838,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito escudos), será amortizado em 1.185 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 88,00 CVE e as restantes de 150,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de outubro de 2019 nos termos do art.º 80 do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 06 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 77/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 23 de novembro de 2020:

Manuel António Gonçalves de Pina, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I, 7/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 021 356,00 (um milhão e vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 5 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 406 863,00 (quatrocentos e seis mil oitocentos e sessenta e três escudos), será amortizado em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 127,00 CVE e as restantes de 3 704,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 78/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de novembro de 2020:

Norberta da Conceição Moreira Tavares, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I 7/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º

69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 845 508,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de setembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 11 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 389 148,00 (trezentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e oito escudos), será amortizado em 146 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 578,00 CVE e as restantes de 2 666,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 79/2021. — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de setembro de 2020:

Maria Isabel Romão Semedo Batista, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 668 376,00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 8 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Municipal de Santa Cruz.....292.416\$00

Por despacho de 06 de julho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 164 700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos escudos), será amortizado em 546 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900,00 CVE e as restantes de 300,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal dos Órgãos.....208.860\$00

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do Estado.....167.100\$00

Por despacho de 4 de fevereiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 7 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 61 688,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito escudos), será amortizado em 72 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 841,00 CVE e as restantes de 857,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 80/2021. — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de novembro de 2020:

Hipólito da Veiga, Ex Auxiliar de Capataz do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 14 anos e 9 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de outubro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 11 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 142 753,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e três escudos), será amortizado em 238 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 553,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 81/2021. — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de novembro de 2020:

Franklin Lopes Fortes, Ex-Oficial de Artes Gráficas, Ref.6, Esc. C do quadro de pessoal da Imprensa Nacional de Cabo Verde, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 176 304,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos, 1 mês e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 82/2021. — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 20 de novembro de 2020:

João Octávio da Rocha Nascimento, Ex Assistente Graduado, Ref.2 Esc.B do quadro de pessoal do(a) Universidade de Cabo Verde (UNICV), aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 9º do Decreto Lei nº1/2013 de 4 de janeiro, que institui o regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as penões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central, com direito à pensão anual no valor de 1 625 520,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de fevereiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 8 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 554 977,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e sete escudos), será amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 527,00 CVE e as restantes de 5 550,00 CVE.

É revisto o despacho nº 224 de 25 de junho de 2020, publicado no II Série do Boletim Oficial Nº 110 de 17/08/2020.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 83/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de novembro de 2020:

Paulina Armando de Pina, na qualidade de mãe representante do menor Kenedy de Pina Sanca herdeiro hábil de Agostinho Sanca, falecido no dia 6 de junho de 2018, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do B.O n.º 102 de 12 de julho de 2019, ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 208.788\$00 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e oito escudos) anual.

Por despacho do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência

O montante em dívida no valor de 168 308,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oito escudos), será amortizado em 154 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 8,00 CVE e as restantes de 1 100,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 84/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 20 de outubro de 2020:

Anette Rocha Baessa, Agente Sanitário, Ref.º 1, Esc. A do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos **Órgãos**, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual no valor de 240 696,00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 2 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....110.316\$00

Por despacho de 03 de junho de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 7 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 172 248,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e oito escudos), será amortizado em 188 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 769,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz.....14.160\$00

A despesa encontra se cabimentada no código numero 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....116.220\$00

Por despacho de 24 de outubro de 2020 o Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 7 360,00 (sete mil e trezentos e sessenta escudos), será amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 400,00 CVE e as restantes de 307,00 CVE.

A despesa encontra se cabimentada na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 85/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 20 de novembro de 2020:

Patrício Lopes Tavares, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito a pensão anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29.01.2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 11 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 355 650,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta escudos), será amortizado em 396 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 150,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 06 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 86/2021. — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 05 de outubro de 2020:

Rosa Lopes Tavares, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....31. 764\$00

Por despacho de 04 de agosto de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido

de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 3 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 69 077,00 (sessenta e nove mil e setenta e sete escudos), será amortizado em 76 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 77,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz.....148.236\$00

Por despacho de 10 de julho e 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 520 500,00 (quinhentos e vinte mil e quinhentos escudos), será amortizado em 348 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900,00 CVE e as restantes de 300,00 CVE.

A despesa encontra se cabimentada no código numero 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 87/2021. — De S. Ex.^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de novembro de 2020:

Pedro Lopes Sanches, Intendente da Policia Nacional nível III do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, exercendo em comissão de serviço as funções de Director do centro Nacional de formação da Policia Nacional, aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Policia Nacional, com direito à pensão anual no valor de 2 914 992,00 (dois milhões novecentos e catorze mil novecentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 05 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 88/2021. — De S. Ex.^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 04 de novembro de 2020:

Carlos Alberto Ramos Dias, técnico nível III do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 983 628,00 (novecentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de outubro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 3 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 130 302,00 (cento e trinta mil trezentos e dois escudos), será amortizado em 40 prestações mensais

e consecutivas, sendo a primeira de 3 240,00 CVE e as restantes de 3 258,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 30 de dezembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 89/2021. — De S. Ex.^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 05 de outubro de 2020:

Raimundo Tavares, Ex-Guarda ref.1, esc. A do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 247 188,00 (duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 7 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....92 964\$00

Por despacho de 09 de janeiro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 8 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 115 650,00 (cento e quinze mil seiscentos e cinquenta escudos), será amortizado em 129 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 450,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia154 224\$00

A despesa tem cabimento na rubrica código 03.13.30 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 30 de dezembro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 90/2021. — De S. Ex.^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 04 de novembro de 2020:

Idalina Gonçalves Fonseca, Agente de 1ª Classe Ref.^a 2, Esc. D, da Policia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentada, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de saúde de sotavento, emitido em sessão de 26 de maio de 2016 e homologado em 30 de maio de 2016 nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 565 308,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos, 4 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de dezembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 06 de janeiro de 2020. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

Centro Nacional de Pensões Sociais

Comunicação n.º 01/2020

Por esta via e para os devidos efeitos faz-se saber que, face aos dados fácticos de que dispomos, constata-se que o Sr. Carlos Manuel Barbosa Martins, vinculado ao Centro Nacional de Prestações Sociais mediante contrato de trabalho, não comparece ao serviço desde o dia 4 de maio de 2020, sem que para tal haja apresentado qualquer justificação.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 244.º do Código Laboral, tal conduta omissiva presume-se como abandono de lugar, valendo como rescisão por iniciativa do trabalhador sem aviso prévio.

Assim, o trabalhador considera-se, para todos os efeitos legais, desvinculado do contrato de trabalho desde o primeiro dia em deixou de comparecer ao serviço, nos termos do art.º 245.º do Código Laboral.

Centro Nacional de Pensões Sociais do Ministério da Família e Inclusão Social, A Presidente, *Elisandra de Pina*

o

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho Conjunto n.º 42/2020

de 29 de dezembro

Em Cabo Verde a lei que regula o exercício da atividade de radiodifusão foi aprovada pelo Decreto-Legislativo n.º 10/93, de 29 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 71/VII/2010, de 16 de agosto, estabelece no número 1 do artigo 2.º que a atividade de radiodifusão pode ser exercida por entidades públicas, privadas ou cooperativas, de acordo com o presente diploma e nos termos de regime de licenciamento a definir por decreto regulamentar (Portaria n.º 12/98, de 16 de fevereiro).

Define ainda os fins específicos da atividade privada e cooperativa de radiodifusão de cobertura local e regional, como sendo alargar a programação radiofónica a interesses, problemas e modos de expressão de índole local e regional, preservar e divulgar os valores característicos das culturas locais e regionais e difundir informações com particular interesse local e regional e incentivar as relações de solidariedade, convívio e boa vizinhança entre as populações abrangidas pela emissão.

Ora, a Cabo Média, Sociedade Unipessoal Lda., é uma sociedade por quotas, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, tendo por objetivos as atividades de radiodifusão, televisão, produção de filmes e vídeos, entre outras atividades conexas.

Tendo em conta a sua natureza, a sociedade solicitou uma licença para a atividade de radiodifusão de cobertura regional, para a criação da “Rádio Cabo Verde Internacional”, que servirá para promoverá uma programação voltada para a Ilha do Sal, com música e entretenimento numa emissão contínua de 24 horas.

A Cabo Média Lda., invocando ainda o fato de não haver concurso público para a atribuição de alvará no momento, solicitou uma licença provisória para a emissão até abertura do concurso público, para o exercício da atividade de radiodifusão.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 71/VII/2010, de 16 de agosto, e do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 50/2010 de 22 de novembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97 de 31 de dezembro; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 264.º da Constituição, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º

Concessão de licença

É concedida à Cabo Média, Sociedade Unipessoal Lda., sociedade por quotas, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, uma licença para o exercício de atividade de radiodifusão de cobertura regional.

Artigo 2.º

Condições para o exercício da atividade

As condições técnicas do exercício da atividade de rádio e as taxas a pagar pela atribuição de direitos ou pela utilização dos recursos necessários à transmissão são definidas nos termos previstos na legislação aplicável em matéria de comunicações eletrónicas, nomeadamente a Portaria n.º 12/98, de 16 de fevereiro, que aprova as taxas de atribuição de alvarás de radiodifusão.

Artigo 3.º

Registo

Pela concessão da presente autorização a Cabo Média Lda., deve proceder ao registo junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), imediatamente após a entrada em vigor do presente Despacho.

Artigo 4.º

Validade da licença

A presente licença é válida até à realização de concurso público para atribuição de novas licenças.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes dos Ministros da Cultura e das Indústrias Criativas e do Ministro das Finanças, na Praia, aos 29 de dezembro de 2020. — O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente*, O Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Garcia Correia*

Despacho Conjunto n.º 43/2020

de 29 de dezembro

De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 2.º do Regime Jurídico Particular da Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto-lei n.º 37/2007, de 5 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2010, de 22 de novembro, entende-se por radiodifusão comunitária: a radiodifusão sonora, de onda média AM e onda curta, operada em baixa potência e cobertura restrita, licenciada a fundações, Organizações Não Governamentais (ONGs) e associações sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço, com duração máxima de emissão de 16 (dezasseis) horas diárias.

O diploma acima referido estabelece ainda, que a radiodifusão comunitária, para além dos fins de radiodifusão, tem por finalidade específica o atendimento à comunidade beneficiada com vista designadamente, a divulgação de notícias e ideias, a promoção do debate de opiniões e a disseminação de informações culturais, mantendo a população bem informada.

No âmbito das suas atividades, a Associação Comunitária Movimento para o Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Preservação da Morna Bravense – MPMB, entidade sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Nova Sintra, Ilha Brava, pretende instalar a Rádio “Djabraba FM”, que servirá de suporte às suas atividades, nomeadamente na promoção da morna enquanto património imaterial e a sua divulgação junto aos mais jovens.

Porquanto, invoca o fato de não haver concurso público para a atribuição de alvará no momento, pelo que solicitou uma licença provisória para a emissão até abertura do concurso público, para o exercício da atividade de radiodifusão.

Assim,

Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 50/2010 de 22 de novembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97 de 31 de dezembro; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 264.º da Constituição, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º

Concessão de licença

É concedida à Associação Comunitária Movimento para o Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Preservação da Morna Bravense – MPMB, uma licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária.

Artigo 2.º

Condições para o exercício da atividade

As condições técnicas do exercício da atividade de rádio e as taxas a pagar pela atribuição de direitos ou pela utilização dos recursos necessários à transmissão são definidas nos termos previstos na legislação aplicável em matéria de comunicações eletrónicas, nomeadamente a Portaria n.º 12/98, de 16 de fevereiro, que aprova as taxas de atribuição de alvarás de radiodifusão.

Artigo 3.º

Registo

Pela concessão da presente autorização a Associação Comunitária Movimento para o Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Preservação da Morna Bravense – MPMB, deve proceder ao registo junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), imediatamente após a entrada em vigor do presente Despacho.

Artigo 4.º

Validade da licença

A presente licença é válida até à realização de concurso público para atribuição de novas licenças.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes dos Ministros da Cultura e das Indústrias Criativas e do Ministro das Finanças, na Praia, aos 29 de dezembro de 2020. — O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente*, O Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Garcia Correia*

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato da Deliberação n.º 65/CSMP/2020/2021

De 28 de dezembro de 2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 28 de dezembro de 2020, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º, n.º 1 e 37.º, n.º 1, alínea h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e dos artigos 44.º, 45.º n.º 1 al. c) e 50.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, aplicáveis ex vi do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho delibera:

Conceder licença sem vencimento de longa duração à Senhora Zuleika Fernandes Gomes, oficial de diligências colocada na Procuradoria da República da Comarca Praia, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 28 de dezembro de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

Despacho n.º 2/2021 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 30 de setembro de 2020:

Autorizado o regresso ao quadro de origem, Edna Furtado Cabral Fortes, técnico nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, na situação de licença sem vencimento desde 1 de outubro de 2019, ao abrigo do artigo 48, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, foi autorizado o seu regresso, com efeito a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Câmara Municipal do Concelho de Santa Catarina, na Cidade de Assomada, 1 de outubro de 2020. — A Diretora dos Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Despacho n.º 3/2021 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 01 de outubro de 2020:

Maria Emilia Mendes Mendonça Lima Rosa, apoio operacional, nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedida a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192.º, do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 20 de setembro de 2020.

Câmara Municipal do Concelho de Santa Catarina, na Cidade de Assomada, 1 de outubro de 2020. — A Diretora dos Recursos Humanos, *Nereida Leliane da Silva Robalo*

Extrato do despacho n.º 92/2021. — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 20 de novembro de 2020:

Considerando o fim de mandato autárquico de 2016-2020.

É dada por finda, de comissão ordinária de serviço ao senhor Manuel Cabral de Brito, licenciado em história, ramo ensino, no cargo de assessor do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeito a partir de 20 de novembro de 2020.

Câmara Municipal do Concelho de Santa Catarina, na Cidade de Assomada, 04 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alves Fernandes*

Extrato do despacho n.º 93/2021. — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 05 de agosto de 2020:

Maria de Fátima Borges Gomes, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho com a Câmara Municipal de Santa Catarina,

rescindido o referido contrato de trabalho, a seu pedido, com efeito a partir de 01 de agosto de 2020.

Câmara Municipal do Concelho de Santa Catarina, na Cidade de Assomada, 04 de novembro de 2020. — A Diretora de Recursos Humanos,
Nereida Leliane da Silva Robalo



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n^o 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28^o e 29^o do Decreto-lei n^o 8/2011, de 31 de Janeiro.